CDQV - COMISSÃO DE DESPORTO E QUALIDADE DE VIDA

Natal, 13 de setembro de 2023.

Parecer ao Projeto de lei 269 de 2022

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE MEDIDAS PARA CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À EROTIZAÇÃO INFANTIL NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NATAL,

PARECER

O presente Parecer tem como objetivo analisar o **Projeto de Lei nº 269/2022**, de autoria do **Vereador Kleber Fernandes**, que Dispõe sobre a inclusão de medidas para conscientização, prevenção e combate à erotização infantil nas Escolas da Rede Pública do Município de Natal. O Projeto de Lei foi submetido à apreciação desta Comissão para análise e emissão de parecer.

Análise do Projeto de Lei:

O Projeto de Lei nº 269/2022 busca abordar uma preocupação legítima relacionada à proteção das crianças e adolescentes, propondo medidas para conscientização, prevenção e combate à erotização infantil no ambiente escolar. Alguns pontos importantes do projeto incluem:

1. **Orientação e Conscientização:** O projeto prevê a promoção de campanhas de conscientização e orientação sobre a importância da preservação da infância e da prevenção da erotização precoce, envolvendo tanto os estudantes como os profissionais da educação.

2. **Conteúdo Programático:** O projeto determina a inclusão, no currículo escolar, de conteúdos que abordem a conscientização sobre a erotização infantil e o respeito à infância, com enfoque na prevenção de abusos e exploração sexual.

3. **Parcerias:** A proposta incentiva parcerias entre as escolas da Rede Pública e organizações da sociedade civil, visando o desenvolvimento de ações educativas e de prevenção.

Relevância do Projeto:

A Comissão reconhece a importância de se abordar a questão da erotização infantil de maneira adequada e responsável, especialmente no ambiente escolar. A erotização precoce das crianças pode ter efeitos negativos em seu desenvolvimento emocional e social, sendo um tema relevante para a promoção da saúde mental e bem-estar dos estudantes.

Além disso, o projeto está alinhado com o compromisso de proteger os direitos fundamentais das crianças e adolescentes, conforme previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). A educação é um dos pilares para a prevenção de abusos e exploração sexual, e a inclusão desses temas no currículo escolar pode contribuir para uma abordagem mais aberta e consciente sobre o assunto.

Conclusão:

Diante do exposto, esta Comissão considera o Projeto de Lei nº 269/2022, de autoria do Vereador Kleber Fernandes, como uma iniciativa relevante e necessária para a conscientização, prevenção e combate à erotização infantil nas escolas da Rede Pública do Município de Natal.

Recomenda-se a aprovação do Projeto de Lei nº 269/2022 pela Câmara Municipal de Natal, respeitando eventuais ajustes ou emendas que possam aprimorar sua eficácia na promoção da proteção à infância e à adolescência.

Atenciosamente,

Milklei Leite de Faria
Vereador

Câmara Municipal de Natal
Gabinete do Vereador Milklei Leite
Rua Jundiai, 546 Natal/RN . CEP 59020-120
Cel. 84 98768 2149 / Email: milkleileite@hotmail.com